



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RELATÓRIO Nº 0459668/2026/CORREG-FCP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório busca registrar as atividades conduzidas pela Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, bem como, atender a Resolução FCP nº 28, de 12 de setembro de 2025 (SEI nº 0402681), que aprovou o Plano de Integridade da FCP referente ao período de 2025 a 2027.

1.2. Conforme pactuado na presente resolução o acompanhamento do Eixo 3 - Prestação de Contas a Sociedade, contará com a seguinte medida "Divulgar os dados e ações correcionais no site da FCP", o qual foi pactuado a divulgação/atualização trimestral das ações da Corregedoria no site institucional.

1.3. Além disso é importante observar que a presente medida atende as recomendações do Modelo de Maturidade Correicional, KPA 2.5 que trata do Gerenciamento e Apresentação de Informações.

2. 3º RELATÓRIO TRIMESTRAL

2.1. Ao longo do segundo trimestre de 2026, não foram registradas nenhuma demanda correicional na unidade, desta forma, a unidade concentrou esforços na estruturação da área, buscando editar o regimento interno da área.

ADMISSIBILIDADES								
JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
0	0	0	0	0	0	0	0	0

*A presente tabela considera o período de 01/04/2026 à 30/06/2026

3. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

3.1. A Corregedoria da Fundação Cultural Palmares vem trabalhando em conjunto com a Coordenação de Gestão Estratégico no sentido de melhorar o ambiente de integridade da FCP, no primeiro trimestre esta unidade publicou na página específica na intranet e no Portal da Fundação Cultural Palmares o Relatório de Gestão de 2025, disponível em: [Pagina Web](#), com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

- I - informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II - dados sobre o titular da Corregedoria da Fundação Palmares, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III - normas vigentes inerentes à atividade correicional;

- IV - banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG;
- V - a qualificação como unidade de correção instituída;
- VI - o último relatório de gestão correcional; e
- VII - estatísticas e projetos/ações em matéria correcional.

4. CONCLUSÃO

4.1. Importante destacar a necessidade de melhor estruturar a Unidade Correcional desta FCP, para que possamos garantir melhor autonomia e agilidade nas investigações e Processos Administrativos, fortalecendo assim a ética e integridade nas relações de trabalho desta Fundação.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
Ademilton Ferreira de Sá
Corregedor
Fundação Cultural Palmares - FCP
Ministério da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Ademilton Ferreira de Sá, Corregedor**, em 30/06/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0459668** e o código CRC **6BFBCACC**.

Referência: Processo nº 01420.100624/2026-95

SEI nº 0459668